



REFLEXÕES SOBRE ADOÇÃO, SEXUALIDADE, DISCURSO E PODER A PARTIR DE LEITURAS DE MICHEL FOUCAULT

Maria Izabel Valença Barros¹
Gabriel Valladares Giesta²
Rita de Cássia Santos Freitas³

Resumo

O presente artigo tem como objetivo confrontar a temática da adoção por casais do mesmo sexo com leituras teóricas do filósofo Michel Foucault envolvendo sexualidade, discurso e poder. Trata-se de construir diálogos entre conceitos e pesquisa de doutorado em andamento que tem como foco a adoção por casais “homoparentais” (assim como conceituados por grande parte da academia) e suas possibilidades jurídicas. Tal estudo de doutorado vem tendo como norte a elaboração de entrevistas com casais que tenham experiência envolvendo processos de adoção de crianças e adolescentes e suas relações com ordenamentos jurídicos e legais brasileiros. A partir de então, a leitura de algumas obras do filósofo Michel Foucault proporcionam novos olhares acerca da relação entre poder, discurso e sexualidade.

Palavras-chave: Adoção. Poder. Sexualidade.


A partir da década de 2000, a luta pela adoção por casais e indivíduos que não se enquadram em padrões heteronormativos cis passou a reverberar diretamente no meio jurídico e legal da sociedade brasileira. A partir de então, pode-se observar uma série de casos em que o próprio Estado brasileiro passa a dar o direito para adoção a tais pessoas. Entretanto, mantém-se certa lacuna na legislação sobre adoção por indivíduos, famílias ou casais que não sejam heterossexuais, mesmo após a instauração da Lei 12.010 de 2009, cuja modernização dos processos de transferência do poder familiar nada fala sobre direitos “homoparentais” ou “homoafetivos”. Por outro lado, abre-se a possibilidade legal para tal inclusão a partir do momento que o ordenamento jurídico, de forma ampla, passa a ter uma série de decisões no

¹ Mestra e doutoranda pelo Programa de Pós-graduação em Política Social da Universidade Federal Fluminense. E-mail: belvalenca@hotmail.com

² Professor de História do Colégio Pedro II, Doutor em História Comparada pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. E-mail: gabrielgiesta@msn.com

³ Professora titular da Escola de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense, Pós-doutora em Ciências Sociais pela Universidade de Coimbra. E-mail: ritacsfreitas@uol.com





sentido de reconhecer a união estável para casais do mesmo sexo - assim como feito pelo Supremo Tribunal Federal em 2011 e ratificado pelo Conselho Nacional de Justiça em 2013⁴.

Desde então, buscamos estudar o contexto histórico recente envolvendo as disputas e consolidações acerca da adoção. Começando pelas mudanças legais trazidas Lei 12.010/2009, passando pelos seus impactos sociais no que tange à destituição do poder familiar (BARROS, 2014), convergindo, atualmente, para as reflexões sobre as possibilidades jurídicas para casais do mesmo sexo – em presente pesquisa de doutorado. Nesta última, temos como norte a elaboração de entrevistas com casais que tenham experiência envolvendo processos para adotar crianças e suas relações com ordenamentos jurídicos e legais brasileiros.

Nos deparamos assim com questões envolvendo narrativas, discursos, conceitos e identidades acerca destes processos. “Homoparentais” ou “homoafetivos”? A contestação sobre qual termo utilizar é constate em grande parte dos seminários em que apresentamos nossa pesquisa. Outra indagação: utilizar tais termos para as famílias ou para os casais? Incluir os filhos nestas identificações seria inclusivo ou impreciso?

Estas contestações não têm respostas unânimes no que tange os envolvidos diretamente nos processos de adoção que buscamos pesquisar. Por um lado, parte da academia busca utilizar o conceito de homoparentalidade para definir os laços familiares construídos a partir de pessoas do mesmo sexo. Por outro lado, associações como a ABRAFH⁵ têm preferência pelo termo “afeto”, também utilizado por alguns pesquisadores e doutrinadores da área jurídica.⁶


Neste ponto, não nos interessa construir escolhas ou respostas definitivas sobre quais termos ou narrativas seriam mais conceitualmente “precisas” ou “verdadeiras”. Tal definição acabaria por resultar em um processo de legitimação de determinados saberes que se colocam enquanto mais válidos do que outros a partir de identidades relacionadas a “métodos científicos”, os quais teriam maior legitimidade de fala, conforme denunciado por Foucault (2008). Da mesma forma, compreendemos que tais nomenclaturas colocadas em termos escritos acabam por reduzir à palavras a complexidade da experiência social, conforme dito por Michel De Certeau: “Só uma distorção permite a introdução da ‘experiência’ numa outra prática, igualmente social, mas simbólica, escriturária, que substitui a autoridade de um saber pelo trabalho de uma pesquisa.” (CERTEAU, 2010, p. 96).

⁴ Tal histórico foi trabalhado de forma mais minuciosa e detalhada em Barros e Freitas (2017).

⁵ Associação brasileira de famílias homotransafetivas. Conferir em: www.abrafh.org.br/ acessado em 29 de maio de 2018 às 11h12min.

⁶ Conferir Dias (2016, 2017).



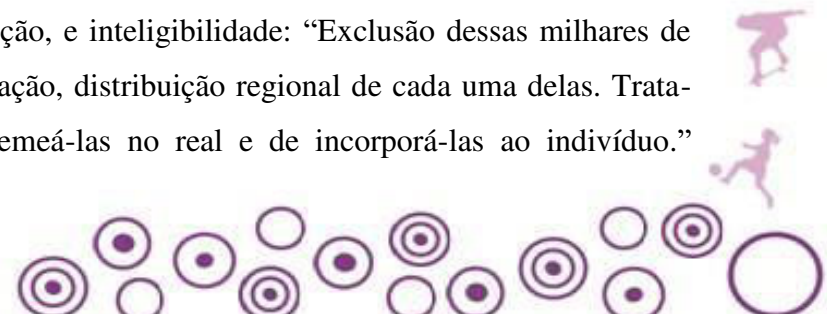



Por conseguinte, tais leituras convergiram para trazer um novo olhar acerca das possibilidades de pesquisa sobre adoção por casais do mesmo sexo. Para além de construir conceitos e discursos acerca de tais processos, um outro caminho poderia ser o de analisar e elaborar reflexões sobre as próprias narrativas construídas neste contexto e como elas se inserem e estão inseridas com relações de poder intrínsecas a elas. No livro “História da Sexualidade”, Foucault (1999) discute como sexo, saber, discurso e poder estão historicamente imbricados, nos auxiliando a refletir sobre tais aspectos quando falamos sobre adoção.

Em primeiro lugar, Foucault desconstrói teses de que a sexualidade estaria sofrendo um processo de silenciamento a partir da consolidação do capitalismo no século XVIII. Ao contrário - para o autor, nunca se falou, catalogou, estudou e registrou-se tanto o sexo na História Ocidental:

Desde o século XVIII o sexo não cessou de provocar uma espécie de erotismo discursivo generalizado. E tais discursos sobre o sexo não se multiplicaram fora do poder ou contra ele, porém lá onde ele se exercia e como meio para seu exercício; criaram-se em todo canto incitações a falar; em toda parte, dispositivos para ouvir e registrar, procedimentos para observar, interrogar e formular. Desenfurnam-no e obrigam-no a uma existência discursiva. Do singular imperativo, que impõe a cada um fazer de sua sexualidade um discurso permanente, aos múltiplos mecanismos que, na ordem da economia, da pedagogia, da medicina e da justiça incitam, extraem, organizam e institucionalizam o discurso do sexo, foi imensa a prolixidade que nossa civilização exigiu e organizou. Talvez nenhum outro tipo de sociedade jamais tenha acumulado, e num período histórico relativamente tão curto, uma tal quantidade de discurso sobre o sexo. (FOUCAULT, 1999, p. 33-34)

Nestes termos, as sociedades modernas não teriam forçado o sexo a se manter na obscuridade, mas sim se devotaram a falar sempre dele, ao mesmo tempo valorizando-o como segredo. Paralelamente, pode-se observar, também, uma “incorporação das perversões” e uma nova “especificação dos indivíduos”. Isto é, se no antigo direito civil ou canônico o “sodomita” era visto como um sujeito jurídico que realizou um ato interdito, a partir do século XIX o “homossexual” torna-se um personagem com história, passado, caráter, estilo de vida – sendo a sua sexualidade uma natureza singular, não tanto um pecado habitual:. Enquanto o sodomita era um “reincidente”, agora o homossexual passa a ser visto como uma “espécie” (FOUCAULT, 1999, p. 42). Por consequência, observamos toda uma mecânica do poder que persegue tais “perversões”, atribuindo-as uma realidade analítica, visível e permanente, suprimindo-as a princípios de classificação, e inteligibilidade: “Exclusão dessas milhares de sexualidades aberrantes? Não, especificação, distribuição regional de cada uma delas. Trata-se, através de sua disseminação, de semeá-las no real e de incorporá-las ao indivíduo.”



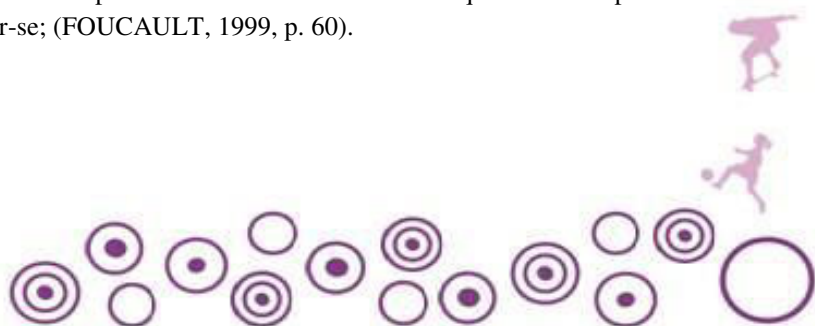



(FOUCAULT, 1999, p. 43). Portanto, sexo, saber e poder não necessariamente são externos um ao outro, mas se entrelaçam. Através de mecanismos complexos de isolamento, intensificação e consolidação, tais sexualidades disparatadas vão se ramificando, multiplicando, fixando-se em idades, lugares, gostos e práticas específicos.

Não seria errôneo pensar que o histórico recente no Brasil de luta pelo direito da adoção envolvendo casais do mesmo sexo relaciona-se com o contexto descrito por Foucault envolvendo a sexualidade nas sociedades modernas. Tanto sociedade civil, quanto poderes legislativo e judiciário se debruçam acerca das definições de “família” e debatem sobre possíveis justificativas para legitimar laços sociais que teriam o direito de se constituir a partir de tal nomenclatura. Neste processo, “organizam e institucionalizam o discurso do sexo” ao definir critérios válidos ou não para legitimar relações entre indivíduos passíveis de adotarem crianças ou adolescentes. Ao mesmo tempo, faz-se de forma a enunciar referências de estabilidades acerca da sexualidade para que se passe uma certeza de segurança sobre quem pleiteia a adoção: mecanismos de fixação e consolidação. Neste ínterim, “amor”, “afetos”, “parentalidades”, “sangue”, “pai e mãe” podem aparecer tanto quanto critérios judiciais externos, quanto como signos estabilizadores intradiscursos dos envolvidos – se é que seria possível separar tais instâncias.

Retornando à História da Sexualidade, Michel Foucault (1999) disserta que sobre algo que tem uma relação direta com nossa reflexão feita acima. De acordo com o autor, com a consolidação de um campo científico e médico no século XIX, o sexo passa a ser objeto da “neutralidade” da ciência, elaborando-se ao seu redor todo um aparelho para se produzir a “verdade”. Diferentemente de uma *ars erótica* típica de sociedades do oriente que se baseia na vivência do prazer e na iniciação, a *scientia sexualis* ocidental se baseia em uma forma de poder-saber que é a *confissão*. De acordo com Foucault (1999, p. 57), desde a Idade Média a confissão é um dos rituais mais importantes para a produção da verdade na sociedade ocidental. Gradativamente, a confissão passa a ser um lugar de autenticação do indivíduo através do discurso de verdade que ele é capaz de elaborar sobre si mesmo – mais uma vez observa-se o processo de individualização pelo poder:

Ora, a confissão é um ritual de discurso onde o sujeito que fala coincide com o sujeito do enunciado; é, também, um ritual que se desenrola numa relação de poder, pois não se confessa sem a presença ao menos virtual de um parceiro (...); um ritual onde a verdade é autenticada pelos obstáculos e as resistências que teve de suprimir para poder manifestar-se; (FOUCAULT, 1999, p. 60).





A partir destas e outras reflexões, Foucault está chamando atenção para superarmos uma concepção limitadora sobre o que seria o poder, onde este é visto de forma imutável, externa e restrito à potência do “não”, de negar direitos, sendo incapaz de produzir nada. Esta concepção de poder está diretamente relacionada ao modelo de poder jurídico, na lei e na interdição, sujeitando as relações políticas ao efeito da obediência (FOUCAULT, 1999, p. 82). Tal visão conclui precipitadamente que o poder reprime o sexo, nos impossibilitando de analisar as potencialidades constitutivas do poder e suas imbricações com saberes e discursos construídos de maneira assertiva.

A partir deste ponto de vista, abre-se o leque de reflexão acerca dos processos de adoção por casais do mesmo sexo, levando-nos a buscar compreender de forma complexa os mecanismos e disputas de poder intrínseco aos múltiplos discursos (FOUCAULT, 1996) que são construídas sobre estas histórias. Evidentemente, a obra de Michel Foucault é mais ampla e complexa do que conseguimos trabalhar no presente artigo, no qual procuramos trazer apenas algumas questões que identificamos concernir à pesquisa de doutorado em andamento. Trata-se de uma reflexão inicial a ser debatida e amadurecida enquanto parte do processo de construção da tese. De qualquer forma, podemos concluir que, para além de nos embasar acerca de processos históricos envolvendo a sexualidade, Foucault (1999) nos proporciona questionamentos e meios para complexificar, ampliar e mudar a forma como analisamos os discursos, saberes e identidades relacionados aos processos de adoção por casais do mesmo sexo.

Referências

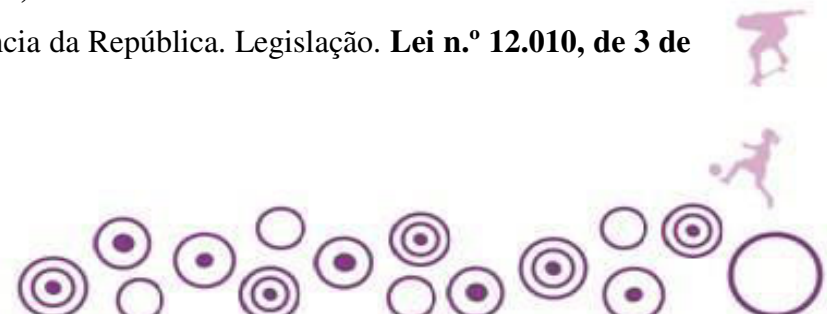
BARROS, M. I. V. **A destituição do poder familiar: Os efeitos sociais da lei 12.010/2009 na vida das mulheres pobres na cidade de Niterói.** Dissertação de mestrado defendida no Programa de Pós-graduação em Política Social da Universidade Federal Fluminense, 2014.

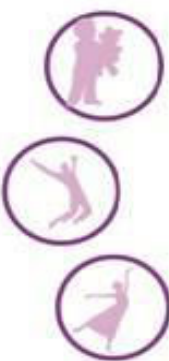
BARROS, M. I. V.; FREITAS, R.C.S . **Lei 12.010/2009: Percepções de seus executores.** In: 5º Encontro Internacional de Política Social 12º Encontro Nacional de Política Social Tema: ‘Restauração conservadora e novas resistências’, Vitória, ES, 2017.

BRASIL. Palácio do Planalto – Presidência da República. Legislação. **Código Civil (2002).**

BRASIL. Palácio do Planalto – Presidência da República. Legislação. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;**

BRASIL. Palácio do Planalto – Presidência da República. Legislação. **Lei n.º 12.010, de 3 de agosto de 2009;**





BRASIL. Palácio do Planalto – Presidência da República. Legislação. **Lei 8.069, de 13 de julho de 1990;**

CADORET, A. **Famílias homoparentales: la clave del debate. Nuevas formas de família.** Metropolis. Revista de Informació y pensamiento urbanos, 2012;

CERTEAU, Michel de. **A Escrita da História.** 2ª Ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2010.

DIAS, Maria Berenice. **Homoafetividade e os Direitos LGBTI.** 7ª ed. São Paulo: Editora dos Tribunais, 2016;

DIAS, Maria Berenice. **Diversidade Sexual e Direito homoafetivo.** 3ª ed. São Paulo: Editora dos Tribunais, 2017;

FARIAS, Mariana de O.; MAIA, Ana Claudia B.. **Adoção por homossexuais: a família homoparental sob o olhar da psicologia jurídica.** Curitiba: Juruá Editora, 2009;

FIGUEIREDO, Luis Carlos de B.. **Adoção para homossexuais.** 9. reimp. Curitiba: Ed. Juruá, 2001;

FOUCAULT, Michel. **A Ordem do Discurso.** 3ª Edição. São Paulo: Edições Loyola, 1996.

FOUCAULT, Michel. **Arqueologia do Saber.** 7ª Ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2008.

FOUCAULT, Michel. **História da Sexualidade I: a vontade de saber.** 13ª Edição, Rio de Janeiro: Edições Graal Ltda, 1999.

GUIZZO, B. S.; GOMES, J. C. A. **Representações de homoparentalidade na mídia: configurações familiares contemporâneas.** Florianópolis: UFSC, 2013;

MASCOTTE, Larissa. **As uniões estáveis homoafetivas e o Direito.** Jus Navigandi, Teresina, ano 13, n. 2199, 9 jul, 2009;

PERTEL, Adriana Maria dos S.. **Adoção monoparental por casais homoafetivos: efeito à luz dos direitos fundamentais.** Curitiba: Juruá, 2015;

UZUEL, Anna Paula. **Homossexualidade e adoção.** Rio de Janeiro: Garamond, 2007.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG

Catálogo na Publicação:

Bibliotecária Simone Godinho Maisonave – CRB -10/1733

S471a Seminário Corpo, Gênero e Sexualidade (7. : 2018 : Rio Grande, RS)

Anais eletrônicos do VII Seminário Corpo, Gênero e Sexualidade, do III Seminário Internacional Corpo, Gênero e Sexualidade e do III Luso-Brasileiro Educação em Sexualidade, Gênero, Saúde e Sustentabilidade [recurso eletrônico] / organizadoras, Paula Regina Costa Ribeiro... [et al.] – Rio Grande : Ed. da FURG, 2018.

PDF

Disponível em: <http://www.7seminario.furg.br/>

<http://www.seminariocorpogenerosexualidade.furg.br/>

ISBN:978-85-7566-547-3

1. Educação sexual - Seminário 2. Corpo. 3. Gênero 4. Sexualidade I. Ribeiro, Paula Regina Costa, org. [et al.] II. Título III. Título: III Seminário Internacional Corpo, Gênero e Sexualidade. IV. Título: III Luso-Brasileiro Educação em Sexualidade, Gênero, Saúde e Sustentabilidade.

CDU 37:613.88

Capa e Projeto Gráfico: Thomas Aguiar
Diagramação: Thomas Aguiar

